



Prefeitura Municipal de Zacarias

CGC 65.708.760/0001-01

Rua Monteiro Lobato, 1084 - CEP 15265-000

FAX (0186) 94-1040 e Fone (0186) 94-1070 - ZACARIAS - SP

LEI Nº76/94

Dispõe sobre Reajuste Dos Servidores Municipais e dá outras providências.

Nilson Polizel, Prefeito Municipal de Zacarias Estado / de São Paulo, usando de suas Atribuições Legais faz saber que a Câmara Aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte, Lei...

Artigo 1º:-Ficam reajustados os Vencimentos dos servidores do Município de Zacarias em 45% (quarenta e cinco) por cento

Artigo 2º:-O reajuste referido nesta lei tem efeito retroativo a 1º de Fevereiro do Corrente ano.

Artigo 3º:-As despesas decorrentes com a presente lei/ correrão por conta de dotação orçamentarias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua públicação.

Artigo 5º:-Revogam-se as disposições em contrário.

Zacarias , 03 de Março de 1.994.

Nilson Polizel
Prefeito Municipal